



## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 760/93

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Contrato de Compromisso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contrato de Compromisso, a ser efetivado entre a Prefeitura Municipal de São Bonifácio e um Grupo de Agricultores deste Município, que, em forma de condomínio, se propõe a adquirir a um trator de esteiras novo, de Fabricação Nacional, equipado com lâmina frontal e Cabine Florestal e conjunto completo de protetores, através do Sistema FINAME, visando a execução de serviços em Estradas Rurais, Terraplanagem e mecanização de propriedades Agrícolas do Município.

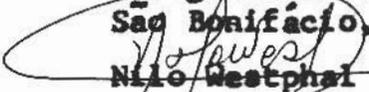
Parágrafo Único - Os compromissos a serem assumidos pelo Município, referem-se ao custeio na Reposição de Peças, transporte, combustível, operador do Equipamento, compra de horas não utilizadas pelo Grupo e possível complementação Financeira no pagamento do Trator e das Parcelas junto ao Órgão Financiador do Equipamento.

Art. 2º - Após (5) cinco anos contados da data da aquisição do trator, por parte do Grupo de Agricultores, o Equipamento será doado e incorporado ao patrimônio do Município.

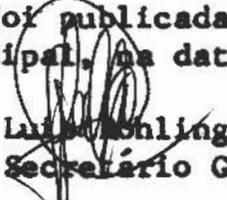
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de Dotações do Orçamento Vigente, em cada exercício financeiro, abrindo-se o crédito especial que necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 30 de agosto de 1993.

  
Nilo Westphal  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luiz Honling  
Secretário Geral